

1- As informações completas estão disponíveis no sítio eletrônico institucional da SEMAS: <https://monitoramento.semas.pa.gov.br/simlam>.
2- Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da Secretaria: <https://www.semas.pa.gov.br/>. Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova notificação.
Belém-PA, 17 de Março de 2025.
Raul Protázio Romão
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 1177081

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 117 de 13 de março de 2025
CONSIDERANDO o Memorando nº 005/2025 GRCN-3/DGMUC, e o PAE nº E-2025/2285289.
RESOLVE:
Autorizar o afastamento do servidor Lourival Baia de Vasconcelos Neto, matrícula nº 5960269 e Ana Paula da Cruz Gato, matrícula nº 5965344, no período de 11 a 15/03/2025, com destino a Monte Alegre, Santarém e Oriximiná/PA. Objetivo: Participar do Workshop de Definição de Estratégias e Metodologias para o Monitoramento da Biodiversidade nas UC's Esec Grão -Pará e Rebio Maicuru. As despesas de viagem serão de responsabilidade do Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1177259

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº. 122 de 13 de março de 2025
Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias
Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias
Servidor – Matrícula – Cargo: Adriana do Socorro de Souza Gomes - 5908205 - Técnico em Gestão Ambiental
PTRES: 8365
Fonte: 02759000016-008810
Elemento: 33.90.36.. R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Elemento: 33.90.47.. R\$ 900,00 (novecentos reais)
Ação: 294670
Ação: 295739
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1177033

DIÁRIA

PORTARIA Nº 120 de 13 de março de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder 7,5 diárias, com destino a Óbidos/PA, no período de 01 a 08/02/2025. Objetivo: Acompanhar os servidores da Gerência da Região Administrativa da Calha Norte II – GRCN II:

SERVIDOR	
1º SGT PM Marcelo Augusto Campos de Sousa, matrícula nº 5622760, lotação em Oriximiná/PA.	
1º SGT PM Elson Agra de Oliveira Farias, matrícula nº 5692091, lotação em Oriximiná/PA.	
2º SGT PM Walmir Moitinho Bentes, matrícula nº 5622263, lotação em Oriximiná/PA.	
V. UNIT.	V. POR BENEF.
R\$ 293,74	R\$ 2.203,05
SERVIDOR	
CB PM Tonny Rafael De Jesus dos Santos, matrícula nº 57223061, lotação em Oriximiná/PA.	
V. UNIT.	V. POR BENEF.
R\$ 263,52	R\$ 1.976,40
V. TOTAL	
R\$ 8.585,55	

II - Conforme o processo nº E-2025/2103388 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA Nº 123 de 14 de março de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Tucuruí/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Jobert Abrahão da Conceição, matrícula nº 57214625, ocupante do cargo de Assistente de Informática, lotação em Belém/PA.		Instalação de computadores na Sede da Gerência da Região Administrativa Lago de Tucuruí.		
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL
16 a 22/03/2025	6,5	R\$ 247,07	R\$ 1.605,96	R\$ 1.605,96

II - Conforme o processo nº E-2025/2301927 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA Nº 124 de 14 de março de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Altamira/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO		
Weden José Mota da Silva, matrícula nº 5958152, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Santarém/PA.		Participar da VII Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Estação Ecológica Terra do Meio.		
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	V. POR BENEF.	V. TOTAL
12 a 15/03/2025	3,5	R\$ 247,07	R\$ 864,74	R\$ 864,74

II - Conforme o processo nº E-2025/2305530 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1177182

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 118 de 13 de março de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual 1.462 de 12 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº. 34.550, de 13 de abril de 2021;
CONSIDERANDO a solicitação apresentada no PAE nº E-2024/2580320;
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias à servidora Andreia Dantas Costa, matrícula nº 57215340, para o intervalo de 19/03/2025 a 17/04/2025, referente ao período aquisitivo de 19/03/2023 a 18/03/2024.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA Nº. 119 de 13 de março de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual 1.462 de 12 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº. 34.550, de 13 de abril de 2021;
CONSIDERANDO a solicitação apresentada no PAE nº E-2025/2580320;
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias à servidora Sineide do Socorro Vasconcelos Wu, matrícula nº 54190055, para o intervalo de 14/04/2025 a 13/05/2025, referente ao período aquisitivo de 10/10/2023 a 09/10/2024.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1177209

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2025-GAB/SEGUP BELÉM, 13 DE MARÇO DE 2025
Dispõe sobre a Decisão constante no Processo Administrativo Sancionatório nº 2024/600263, referente aos fatos constantes no PAE nº 2021/490370 e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 138, parágrafo único do inciso V da Constituição do Estado do Pará de 05 de outubro 1989, e;
CONSIDERANDO a análise das peças contidas nos autos do Processo Administrativo Sancionatório nº 2024/600263, cujo teor, trata da ocorrência de irregularidades administrativas durante o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022-FESPDS, no qual, a Empresa D.B.B.C, apresentou documentos inverídicos na fase de habilitação, fato esse, constatado e comprovado, conforme Relatório Conclusivo da comissão processante;
CONSIDERANDO a Manifestação nº 028/2025, da dought Consultoria Jurídica/SEGUP, que opina pela aplicação de sanção administrativa, observado o disposto do artigo 85, da Lei Estadual nº 8.972/2020.
RESOLVE:
Art.1º - DETERMINAR a SUSPENSÃO, da Empresa D.B.B.C, ficando a mesma, impedida de licitar e contratar com órgãos, entidades ou unidades administrativas, da esfera estadual, por um período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da presente Portaria.